

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2016

Edital – N° 006 /2016

***Dispõe sobre o Programa CONTRIBUINTE
INCENTIVADOR***

A Pró-Reitoria Comunitária – PROC torna público o presente Edital referente ao Processo destinado à seleção de projetos culturais a serem apoiados pelo Programa do **CONTRIBUINTE INCENTIVADOR** desenvolvidos no ano de 2017. O processo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora mencionada no referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será regido por este edital.

1.2.Somente poderão inscrever projetos já aprovados pela SMC (Edital do Produtos Cultural, cujo CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO tenha sua validade até 31 de dezembro de 2017).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.Serão considerados inscritos os projetos encaminhados para o setor responsável até o dia **11 de novembro de 2016**.

2.2.Os pré-selecionados pela comissão interna deverão preencher formulário próprio que será encaminhado pela PROC entre os **dias 14 e 21 de novembro de 2016**.

2.2.1. O formulário é parte integrante deste Edital (Apêndice A).

2.3. Ao preencher o formulário, o autor do projeto indicará suas necessidades de apoio financeiro e atividades a serem realizadas para que a Comissão possa dar o parecer final.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Unigranrio o direito de desclassificar os projetos encaminhados por quem não preencha os requisitos finais.

2.5. O autor do projeto buscará e se responsabilizará pelos recursos materiais e humanos que serão utilizados em seu projeto.

2.6. Os produtores aprovados deverão comparecer na PROC – Pró-Reitoria Comunitária da Unigranrio em Duque de Caxias – Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias, RJ CEP.: 25071-202, no dia **24 de novembro de 2016**, às **14h** para entrega da documentação e preenchimento do Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO APÓS PRÉ SELEÇÃO INTERNA

3.1 Estar devidamente cadastrado na SMC-Edital do Produtor Cultural, com CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO com validade até 31 de dezembro de 2017.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora foi indicada pelas respectivas Unidades e é composta pelos seguintes membros: Prof^a Arely Herdy Teixeira, Prof. Eduardo Alves de Amorim, Prof^a Jacqueline de Cássia Pinheiro Lima, Prof^a Sônia Regina Mendes.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão selecionados pelos seguintes critérios:

- Contribuição para o enriquecimento cultural das comunidades e para desenvolvimento cultural sustentável;
- Qualidade, inovação, abrangência e relevância (conceitual, temática e sociocultural) do projeto;
- Impacto social: características socioeconômicas da população envolvida; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação ou formação;
- Gerar identificação e reconhecimento por meio da iniciativa patrocinada;
- Ampliar relacionamento com públicos de interesse;
- Agregar valor à sua marca Unigranrio.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1.A relação dos projetos selecionados pela Comissão Organizadora e o cronograma de realização dos mesmos serão publicados no site da Unigranrio no dia **22 de novembro** devendo o contemplado comparecer no dia e hora indicado para assinatura do termo de compromisso.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Deverá atender os critérios exigidos no **Edital N. 03/2016** do CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.

8. DO VALOR DISPONIBILIZADO AO PROGRAMA

8.1.Cabe ressaltar que o valor disponibilizado por inscrição municipal não será todo disponibilizado para somente um PRODUTOR CULTURAL.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do projeto implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas neste edital.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.



Sonia Regina Mendes
Pró-Reitora Comunitária da Unigranrio